1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022, FIRMADO ENTRE o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRINDADE-PE,** e a empresa **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI**, *NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRINDADE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.347.499/0001-02, com sede situada na Rua Presidente Dutra, nº 54, neste ato representada pela sua secretária, a Sra. Maria Edilene Araújo, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Antônio Braz n.º 997, Bairro Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.526.759/0001-70, neste ato representado por Neurivan Monteiro de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.117.813-87, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte - CE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 077/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 020/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 04 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

NEURIVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA:47811781387

Assinado de forma digital por NEURIVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA:47811781387
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, V da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 08 de março de 2023.

MARIA EDILENE ARAÚJO
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

NEURIVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA:47811781387
Assinado de forma digital por NEURIVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA:47811781387
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI
Neurivan Monteiro de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

1)_____ 2)_____
CPF/MF CPF/MF